



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO OESTE

Estado do Paraná

Rua Tocantins, 600 - Fone/Fax: (45) 3257-1268 - CEP 85988-000 - Entre Rios do Oeste - PR

Secretaria de Saúde

Estudos Técnicos Preliminares (ETP)

1 - Introdução

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1.1. Fundamentação:

Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público. (inciso I do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e art. 9º, inciso I da IN 58/2022)

1.2. Equipe de planejamento da contratação

Ficam designados os servidores abaixo relacionados para o planejamento deste estudo:

Nome	Cargo/função
Adriane Scarton	Auxiliar Administrativo/Saúde
Cristiani Mozer Binko	Enfermeira
Rosangela Backes Sauer	Enfermeira
Período de trabalho:	Novembro 2024

1.3 - Objeto de estudo

A Secretaria de Saúde visando atender a necessidade de contratação de mão de obra indireta, pessoa jurídicas prestadoras de serviços profissionais médico ginecologista/obstetra, cirurgião dentista especialista em Odontopediatria e auxiliar de saúde bucal.

2. Previsão no Plano de Contratações Anual

O objeto foi incluído no PCA, através do memorando nº 081/2024, encaminhado pela Secretaria de Saúde, o qual foi publicado no dia 07/11/2024 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Entre Rios do Oeste, edição nº 2859.

3. Contratações Anteriores

Em 2021 foi realizada a Chamada Publica, a qual originou a Inexigibilidade 25/2021, que contratou a empresa CARLOS ROBERTO AMARAL DO NASCIMENTO, sob o contrato nº 118/2021 que teve vigência até 27/09/2022.

Em 2023 foi realizada a Chamada Publica, a qual originou a Inexigibilidade 01/2023, que contratou a empresa CLINICA DR CARLOS NASCIMENTO LTDA, sob o contrato nº 02/2023 com vigência até 26/01/2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO OESTE

Estado do Paraná

Rua Tocantins, 600 - Fone/Fax: (45) 3257-1268 - CEP 85988-000 - Entre Rios do Oeste - PR

Em 2021 foi realizada a Chamada Publica, a qual originou a Inexigibilidade 30/2021, que contratou a empresa CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO TODERO LTDA, sob o contrato nº 134/2021 com vigência até 06/11/2025. O qual será rescindido após homologação do processo novo.

4. Necessidade da contratação

Necessita-se a referida contratação pelo fato, que o médico Dr. João Augusto Hidalgo Barros Abomorad, ter pedido exoneração em 23 de fevereiro de 2021, conforme pedido em anexo.

Em 12 de março de 2021, foi aberto Edital para Concurso Público nº 001/2021, para o cargo, mas não houve inscritos.

Em 2022 foi realizado processo licitatório na modalidade de Inexigibilidade nº 001/2023 onde realizou a contratação da empresa Clinica Dr. Carlos Nascimento para a realização dos serviços de médico ginecologista e obstetra, porém o mesmo não tem interesse em continuar com os serviços contratados.

Em 12 (doze) de agosto de 2024, foi aberto Edital para Concurso Público nº 002/2024, para o cargo de médico ginecologista, mas não houve inscritos.

Para o profissional Cirurgião Dentista Especialista em Odontopediatria tem-se vigente o processo de Inexigibilidade nº 30/2021 oriundo de Credenciamento, porém necessita-se realizar nova contratação através da modalidade de Pregão Eletrônico devido orientação do Ministério Público realizada em 18 de setembro de 2024. Bem como para a auxiliar de saúde bucal, o item deu deserto em vários processos realizados, diante disso foi realizado processo seletivo simplificado nº 01/2022, para contratação, porém no momento a referida profissional está afastada em licença maternidade, também o referido processo se encerrou diante disso da necessidade de realizar nova contratação.

5. Justificativa da contratação

A contratação de profissional médico ginecologista obstetra justifica-se para dar continuidade ao atendimento de gestantes e pacientes ginecológicas que procuram a unidade de saúde.

Ressalta-se que o Município de Entre Rios do Oeste faz parte do consorcio com o CISCOPAR – Consórcio Intermunicipal de Saúde Costa Oeste, onde tem disponibilizado 1,14% das vagas para o município, sendo essas 02 (duas) vagas mais sobra para ginecologia e 02 (duas) vagas mais sobra de obstetrícia.

Porém, temos em torno de 18 (dezoito) gestantes mês que necessitam de acompanhamento mensal, bem como, demais pacientes ginecológicas. As vagas disponibilizadas pelo CISCOPAR para nosso município não suprem a demanda, devido a isso a necessidade de extrema urgência da contratação de médico ginecologista/obstetra.

A presente contratação destina-se a assistência médica a população feminina do município e diretrizes da Política Nacional de Atenção à Saúde da Mulher (PNAISM) com a implementação de ações de saúde no âmbito da Atenção Básica que reduzam a morbimortalidade por causas preveníveis e evitáveis.

Considerando que a rede protetora do Estado, o Sistema Único de Saúde, previsto no art. 198 da Constituição Federal, através da Lei nº 8.080/90, em seu art. 2, reafirma o preceito constitucional de que “a saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício”.

Considerando a observância dos preceitos assegurados na nossa Carta Magna e princípios norteadores do administrador público no âmbito do Sistema Único de Saúde.

Considerando o dever desta Secretaria de Saúde de assegurar a continuidade de atendimentos à população, oferecendo condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde dos munícipes,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO OESTE

Estado do Paraná

Rua Tocantins, 600 - Fone/Fax: (45) 3257-1268 - CEP 85988-000 - Entre Rios do Oeste - PR

neste caso desde a concepção ao nascimento com todo o cuidado a gestante proporcionando assistência diferenciam a população feminina gestantes, proporcionando melhor qualidade de vida a população. Faz-se necessária a contratação de um (a) profissional para atuar e suprir a demanda do município, sendo indispensáveis tais serviços para um bom atendimento.

Da mesma maneira, os direitos à vida e à saúde estão previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e, neste campo, a medicina bucal entra como um importante fator para que se tenha um desenvolvimento infanto-juvenil saudável.

As alterações bucais na infância podem afetar de forma negativa as habilidades cognitivas e sociais, levando a possíveis comprometimentos na fonação, alimentação, sono e socialização, em decorrência de alterações funcionais, estéticas e da ocorrência de sintomatologia dolorosa. Sendo que a aparência da boca e o sorriso têm impacto significativo sobre julgamentos de atração facial. Sentimentos negativos em relação à estética facial estão associados com a percepção da criança de que sua saúde bucal afeta negativamente todas as atividades de sua vida. Portanto, são importantes os serviços de Odontopediatria no início da dentição e na dentição permanente, objetivando prevenir um dano funcional e psicológico maior.

A odontopediatria é a especialidade odontológica responsável por cuidar da saúde bucal dos bebês e das crianças. Esse cuidado começa antes mesmo do nascimento, com orientação às gestantes sobre os primeiros cuidados com a cavidade bucal do recém-nascido e sobre a erupção dentária. Além disso, a primeira visita ao dentista pode ser complicada e, como a criança é muito nova, o ideal é que o profissional seja especializado para fazer as abordagens corretas e tornar o momento mais agradável e confortável para os pequenos.

O profissional odontopediatra, muitas vezes depara-se com desafios psicológicos durante o atendimento e o mesmo deve estar preparado para tais desafios. A figura do dentista geralmente é associada a dor, logo estar em um ambiente odontológico e ser submetido a um tratamento, pode gerar na criança alguns sentimentos como medo, ansiedade e estresse, isso pode dificultar ou impossibilitar a execução do tratamento proposto.

A odontopediatria vai além da mera atuação curativista, este atua de maneira a promover saúde e bem-estar aos pacientes, nesse caso, bebês e crianças. O profissional odontopediatra deve dispor de técnicas de manejo de comportamento, que em muitas vezes podem ser utilizadas para garantir a execução dos trabalhos em crianças.

Empregar a técnica correta de manejo de comportamento e demonstrar destreza, habilidade e segurança, contribui para que a criança compreenda o tratamento e pode criar e/ou fortalecer o vínculo entre o profissional e o paciente, diminuindo reações exacerbadas ao tratamento odontológico.

Os serviços de auxiliar de saúde bucal, diz respeito a atividade especializada na assistência ao atendimento odontológico, prestando auxílio ao cirurgião dentista e sob supervisão do mesmo, executar os serviços com qualidade, ética e responsabilidade, auxiliando em todas as atividades, bem como, realizar a marcação de consultas, fichários, anotações, organização e administração do consultório, lavagem, esterilização dos materiais dentários e auxiliar nas práticas odontológicas.

O Município de Entre Rios do Oeste possui consultório odontológico montado e equipado junto a Unidade Básica de Saúde Eugenio Schwanke, contando com uma servidora concursada para atender a demanda diária de atendimentos odontológicos.

Contudo a mesma não consegue absorver a demanda de atendimentos oriundos dos estabelecimentos de ensino do Município, diante disso no ano de 2009 foi criado o Programa Mais Sorriso, que tem como objetivo a execução de atendimentos odontológicos especializados para os alunos do município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO OESTE

Estado do Paraná

Rua Tocantins, 600 - Fone/Fax: (45) 3257-1268 - CEP 85988-000 - Entre Rios do Oeste - PR

O Programa Mais Sorriso, visa fortalecer a atenção básica e a atenção primária fazendo trabalhos que buscam a prevenção de cáries e outras doenças relacionadas à saúde bucal para que no futuro possamos diminuir os atendimentos clínicos tendo assim uma população mais saudável não atuando apenas na parte clínica.

O consultório onde são ofertados os serviços odontológicos está situado junto a escola Municipal Presidente Médici, sendo uma parceria entre a Secretaria de Saúde, Secretaria de Educação e direção e coordenação da escola municipal Presidente Médici e do Centro Municipal de Educação Infantil.

Considerando que se trata de um programa municipal que pode ser interrompido, ocasionando assim a inviabilidade de efetivar funcionários para executá-lo por meio de concurso público.

Ressalta-se que os serviços de saúde compõem o rol de garantias constitucionais e estão intimamente ligados à dignidade humana e tendo em vista a extrema necessidade de contratação dos referidos profissionais de saúde para suprir a atual insuficiência de pessoal para atendimento à população feminina gestante, bem como a comunidade de alunos municipais, em busca de uma solução transitória, mas viável, neste momento para suprir o déficit de pessoal, ginecologista/obstetra, cirurgião dentista especialista em Odontopediatria e auxiliar de saúde bucal.

6. Descrição dos requisitos de contratação

6.1. São requisitos gerais:

- 6.1.1. A contratação tem como premissa suprir a demanda de profissional médico na área de ginecologista/obstetra, cirurgião dentista especialista em Odontopediatria e auxiliar de saúde bucal para compor a equipe da Unidade Básica de Saúde da Secretaria de Saúde do Município de Entre Rios do Oeste/PR, bem como, ao Programa Mais Sorriso, tendo em vista que o objeto deste Estudo Técnico Preliminar é específico deste órgão.
- 6.1.2. O serviço a ser contratado se enquadra como comum, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado.
- 6.1.3. Independentemente da aceitação, a contratada garantirá a qualidade dos serviços obrigando-se a refazer aquele que apresentar falhas ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta;
- 6.1.4. Correrão por conta da contratada todas as despesas relacionadas à execução, incluindo, entre outras que possam existir, despesas com seguros, transporte, alimentação, diárias, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários, insalubridade;
- 6.1.5. Os serviços estarão sujeitos à verificação, pela unidade requisitante, da compatibilidade com as especificações nos documentos que comporão o processo de contratação, no que se refere à quantidade, qualidade e perfeito funcionamento;

6.2. São requisitos de qualidade, garantia e validade:

- 6.2.1. A empresa vencedora para o item de Ginecologista/Obstetra deverá prestar serviço junto a Rede Municipal de Saúde do Município de Entre Rios do Oeste, na Unidade Básica de Saúde Eugenio Schwanke na Rua Amazonas 909, centro – Entre Rios do Oeste e o item Odontopediatria/Auxiliar de Saúde Bucal na Escola Municipal Presidente Médici onde o Programa Mais Sorriso é realizado;
- 6.2.2. Os participantes deverão fazer as consultas/atendimentos e receberão por hora efetivamente trabalhada.
- 6.2.3. Após elaborado o contrato de prestação de serviços das empresas da área de saúde (pessoa jurídica) contratadas e qualificadas para executar os serviços por hora trabalhada.
- 6.2.4. Os serviços serão presenciais e por hora trabalhada, nas áreas de: ginecologista/obstetra, cirurgião dentista especialista em Odontopediatria e auxiliar de saúde bucal, conforme a necessidade de atendimento da Secretaria Municipal de Saúde.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO OESTE

Estado do Paraná

Rua Tocantins, 600 - Fone/Fax: (45) 3257-1268 - CEP 85988-000 - Entre Rios do Oeste - PR

6.2.5. As empresas contratadas serão remuneradas exclusivamente pelos serviços presenciais efetivamente realizados, conferidos através do ponto biométrico, de acordo com o valor estabelecido.

6.3. São requisitos do serviço:

- 6.3.1. Os Serviços contemplam serviços presenciais como consultas, procedimentos e ambulatório na Atenção Primária à Saúde do Município, bem como, atendimentos odontológicos especializados aos estudantes das redes municipais de ensino e CMEI, do município;
- 6.3.2. Prestar atendimento à população local de forma humanizada e com resolutividade, priorizando de forma geral a assistência aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) que necessitarem dos serviços;
- 6.3.3. A empresa deverá ter profissional médico registrado na entidade profissional competente – CRM – Conselho Regional de Medicina, Cirurgião Dentista Especialista em Odontopediatria registrado na entidade profissional competente – CRO – Conselho Regional de Odontologia e Auxiliar Odontológico com curso de auxiliar em saúde bucal, com ensino médio completo;
- 6.3.4. Os contratados terão que prestar serviços no período de vigência do contrato, em quantidade, dias e horários, conforme normas deste;
- 6.3.5. Serão de inteira responsabilidade da empresa contratada, as obrigações pelos encargos previdenciários, fiscais, trabalhistas e comerciais resultantes da execução do contrato;
- 6.3.6. Serão de inteira responsabilidade das empresas contratadas, os danos causados diretamente aos pacientes, à instituição contratante ou a terceiros, decorrentes da execução do contrato;
- 6.3.7. Os profissionais serão vinculados ao CNES – Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde;
- 6.3.8. Os profissionais médico ginecologista/obstetra e Cirurgião Dentista especialista em Odontopediatria que vão atuar nos atendimentos deverão fornecer para a secretaria de Saúde os dados e cópias de documentos necessários para o cadastro no CNES - Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde – Ministério da Saúde e atender toda legislação vigente para realizar os atendimentos;
- 6.3.9. Os profissionais contratados pela respectiva empresa, deverá realizar atendimento resolutivo e qualificado no âmbito da Atenção Básica.
- 6.3.10. Atribuições dos Serviços:

DESCRIPTIVO: Profissional Médico Ginecologista Obstetra

DETALHAMENTO E ATRIBUIÇÕES DOS SERVIÇOS

Realizar atendimento na área de ginecologia e obstetrícia; desempenhar funções da medicina preventiva e curativa; realizar atendimentos, exames, diagnósticos terapêuticos, acompanhamento dos pacientes e executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área;

Participar, conforme a política interna da instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade;

Participar de programa de treinamento, quando convocado;

Assessorar, elaborar e participar de campanhas educativas nos campos da saúde pública e da medicina preventiva;

Participar, articulado com equipe multiprofissional, de programas e atividades de educação em saúde visando à melhoria de saúde do indivíduo, da família e da população em geral;

Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos, solicitar, analisar, interpretar diversos exames e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica em ambulatórios, hospitais, unidades sanitárias, escolas, setores esportivos, entre outros;

Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença;

Realizar atendimento individual, individual, programado e individual interdisciplinar a pacientes;

Efetuar a notificação compulsória de doenças;

Realizar reuniões com familiares ou responsáveis de pacientes a fim de prestar informações e orientações sobre a doença e o tratamento a ser realizado;

Prestar informações do processo saúde-doença aos indivíduos e a seus familiares ou responsáveis;

Participar de grupos terapêuticos através de reuniões realizadas com grupos de pacientes específicos para prestar orientações e tratamentos e proporcionar a troca de experiências entre os pacientes;

Participar de reuniões comunitárias em espaços públicos privados ou em comunidades, visando à divulgação de fatores de risco que favorecem enfermidades;

Promover reuniões com profissionais da área para discutir conduta a ser tomada em casos clínicos mais complexos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO OESTE

Estado do Paraná

Rua Tocantins, 600 - Fone/Fax: (45) 3257-1268 - CEP 85988-000 - Entre Rios do Oeste - PR

Participar dos processos de avaliação da equipe e dos serviços prestados à população;
Realizar diagnóstico da comunidade e levantar indicadores de saúde da comunidade para avaliação do impacto das ações em saúde implementadas por equipe;
Cumprir e aplicar as leis e regulamentos do CRM - Conselho Regional de Medicina, da Secretaria de Saúde e do SUS - Sistema Único de Saúde;
Participar do processo de aquisição de serviços, insumos e equipamentos relativos à sua área;
Orientar e zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados em sua especialidade observando a sua correta utilização;
Utilizar equipamentos de proteção individual conforme preconizado pela ANVISA;
Orientar os servidores que o auxiliam na execução das tarefas típicas da especialidade;
Realizar outras atribuições afins.

DESCRIPTIVO: Profissional Cirurgião Dentista Especialista em Odontopediatria

DETALHAMENTO E ATRIBUIÇÕES DOS SERVIÇOS

- Atendimento prioritário para estudantes das redes municipais de ensino e CMEI, podendo atender demais casos de necessidade;
- Realizar levantamento epidemiológico para traçar o perfil de saúde bucal da população;
- Realizar os procedimentos clínicos definidos na Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde – NOB/SUS 96 – e na Norma Operacional Básica da Assistência à Saúde (NOAS);
- Realizar o tratamento integral, no âmbito da atenção básica para a população;
- Realizar pequenas cirurgias ambulatoriais;
- Prescrever medicamentos e outras orientações na conformidade dos diagnósticos efetuados;
- Emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência;
- Executar as ações de assistência integral, aliado a atuação clínica à saúde coletiva, assistindo as famílias, indivíduos ou grupos específicos, de acordo com planejamento local;
- Coordenar ações coletivas voltadas para promoção e prevenção em saúde bucal;
- Programar e supervisionar o fornecimento de insumos para as ações coletivas: Capacitar às equipes de saúde da família no que se refere às ações educativas e preventivas em saúde bucal;
- Supervisionar o trabalho desenvolvido pelo THD e o ACD;
- Realizar outras atividades com a sua especialização profissional conforme as atribuições legais da respectiva profissão afetas ao município;
- Atender às normas de segurança e higiene do trabalho;
- Executar outras atividades similares por demanda de seu chefe imediato;
- Escolaridade e Pré-requisitos: Cirurgião Dentista especialista em odontopediatria com registro no órgão de classe;

DESCRIPTIVO: Auxiliar de Saúde Bucal

- Atuar em consultório odontológico, preparando os pacientes para atendimento, instrumentando o dentista e manipulando materiais restauradores;
- Participar das ações educativas na promoção da saúde e na prevenção das doenças bucais;
- Participar na realização de levantamentos e estudos epidemiológicos, exceto na categoria de examinador;
- Ensinar técnicas de higiene bucal e realizar a prevenção das doenças bucais por meio da aplicação tópica do flúor, conforme orientação do cirurgião-dentista;
- Supervisionar sob delegação do cirurgião-dentista, o trabalho dos auxiliares de saúde bucal;
- Proceder à limpeza e à antisepsia do campo operatório, antes e após atos cirúrgicos, inclusive em ambientes hospitalares;
- Aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos;
- Exercer todas as competências, como instrumentar o cirurgião-dentista em ambientes clínicos;
- Marcar consultas, preencher e anotar fichas clínicas e manter em ordem o arquivo e fichário;
- Atender os pacientes, identificando-os, averiguando as necessidades e o histórico clínico dos mesmos, para prestar-lhes informações, receber recados ou encaminhá-los ao dentista;
- Zelar pela limpeza, ordem e manutenção do material, de equipamentos e de dependências do consultório, garantindo o controle de infecção;
- Registrar nos sistemas de informação, eletrônico ou manuais tarefas correlatas à função e determinadas pela chefia imediata;
- Atender às normas de higiene e segurança do trabalho;
- Executar atividades afins que lhe forem atribuídas pela chefia imediata.
- Escolaridade e Pré requisitos: Ensino médio completo e curso de auxiliar de saúde bucal com registro no órgão de classe.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO OESTE

Estado do Paraná

Rua Tocantins, 600 - Fone/Fax: (45) 3257-1268 - CEP 85988-000 - Entre Rios do Oeste - PR

6.4. Da demanda da estrutura para os atendimentos

- 6.4.1. A carga horaria estudada para o item 01 - Ginecologista/Obstetra é de aproximadamente 08 (oito) horas semanais, gerando aproximadamente 32 (trinta e duas) horas mensais de trabalho, para o item 02 e 03 - Cirurgião Dentista Especialista em Odontopediatria e Auxiliar de Saúde Bucal é de 24 (vinte e quatro) horas semanais, gerando aproximadamente 96 (noventa e seis) horas mensais de trabalho;
- 6.4.2. Junto com a carga horaria necessário foi acrescido a quantidade de 50 (cinquenta) horas excedentes para eventual necessidade, para o item 01 - Ginecologista/obstetra e para os itens 02 e 03 - Cirurgião Dentista Especialista em Odontopediatria e Auxiliar de Saúde Bucal, para o período de 12 (doze) meses do contrato para ambos os itens, para futuro e eventual casos de extrema necessidade;
- 6.4.3. A estrutura do Centro de Saúde, tem disponibilidade de um consultório médico adaptado para o item 01 - Ginecologista/Obstetra para todos os dias da semana, e para os itens 02 e 03 - Cirurgião Dentista Especialista em Odontopediatria e Auxiliar de Saúde Bucal, tem a disponibilidade de um consultório odontológico equipado disponível para atendimento todos os dias da semana junto a Escola Municipal Presidente Médici;
- 6.4.4. A contratante irá fornecer todos os materiais necessário para execução dos serviços, como EPI's, estrutura física, materiais de expediente entre outros correlatos.

6.5. Informações para elaboração da proposta

- 6.5.1. Conforme lei complementar nº 043 de 18 de dezembro de 2013 o valor de ISS para Serviços de saúde, assistência médica e congênere equivale a 3% (três) por cento.
- 6.5.2. Os serviços serão contratados por hora trabalhada, desta forma, não se enquadra como dedicação exclusiva, não sendo necessário preenchimento de planilha de formação de custos, ou vínculo em sindicatos;
- 6.5.3. O local para atendimento, EPI's, e todo material e equipamentos necessário para a prestação dos serviços será fornecido pela Administração;
- 6.5.4. Os documentos de credenciamento, habilitação e proposta poderão ser assinados de forma digital conforme determina a Lei 2200-2 (planalto.gov.br);
- 6.5.5. O município é de pequeno porte, dessa forma, vale lembrar que não existe transporte público;
- 6.5.6. Quanto aos direitos legais do profissional como insalubridade, licenças, tributos e demais encargos são de inteira responsabilidade da contratada, bem como taxa administrativas, lucros, e demais impostos, sobre a prestação de serviços;

6.6. Qualificação Técnica

- 6.6.1. Para a qualificação técnica a administração irá solicitar junto a habilitação da (s) empresa(s) vencedora(s), pelo fato de que foram realizados outros processos de contratação e serviços médicos em outras áreas, porém pedia-se a documentação abaixo, após a contratação, ocorre que as empresas vencedoras, não conseguiam profissional, o que demandava atraso no atendimento de saúde pública, deixando os usuários desassistidos, gerando transtorno e prejuízo para a administração.
- 6.6.2. Serão exigidos os seguintes documentos para a qualificação técnica, para todos os itens, conforme segue:
 - a) Atestado de capacidade técnica em nome da empresa;
 - b) Atestado de capacidade técnica em nome do profissional, que o mesmo já tenha prestado serviço na área.
 - c) Relação contendo nome, CPF e modalidade dos profissionais que prestarão os serviços.
 - d) Cópia do contrato de prestação de serviço da empresa com o profissional ou declaração de disponibilidade assinada pelo mesmo, declarando que prestará o serviço para a empresa no município de Entre Rios do Oeste.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO OESTE

Estado do Paraná

Rua Tocantins, 600 - Fone/Fax: (45) 3257-1268 - CEP 85988-000 - Entre Rios do Oeste - PR

- e) Para o item 01, a municipalidade está exigindo que o profissional tenha registro no RQE que significa o Registro de Qualificação de Especialidade Médica. Trata-se de um documento concedido apenas aos médicos aprovados nos cursos de residência ou na prova de especialista após a realização da especialização médica.
- f) Para o item 02, a municipalidade está exigindo que profissional tenha especialização em odontopediatria, devido ao mesmo estar trabalhando especificamente com crianças de toda rede municipal de ensino com crianças a partir de seis meses de idade, conforme descrito na justificativa.
- g) Para o item 03 a municipalidade está exigindo que profissional tenha Ensino Médio Completo e certificado de conclusão de Curso de Auxiliar de Saúde Bucal;

7. Relação entre a demanda prevista e a quantidade de cada item

A realização dos serviços objeto deste Estudo Técnico Preliminar será com especialidade medica (pediatra e psiquiatra), para prestação de serviço no Município de Entre Rios do Oeste, na Unidade Básica de Saúde Eugenio Schwanke, pelo período de 12 meses, com a seguinte carga horária:

Item	Descrição	UNID. MED.	Quant. Horas Semanais	Quant. Horas Mensais	Quant Horas Excedente	QTD Estimada	QTD Total
01	Profissional Médico Ginecologista Obstetra, para Atendimento de gestantes inclusive pré-natal e pacientes ginecológicas, junto ao Centro de Saúde Eugenio Schwanke.	Horas	08 Horas	32 Horas	50 Horas	384 horas	434 Horas
02	Contratação de Empresa Especializada para a execução do Programa Mais Sorriso com Profissional Cirurgião Dentista habilitado do respectivo Conselho de Classe, especialista em Odontopediatria .	Horas	24 Horas	96 Horas	50 Horas	1.152 Horas	1.202 Horas
03	Contratação de Empresa Especializada para a execução do Programa Mais Sorriso com Serviços de Auxiliar de Saúde Bucal	Horas	24 Horas	96 Horas	50 Horas	1.152 Horas	1.202 Horas

O quantitativo foi estimado considerando as necessidades de atendimentos realizados pelos profissionais junto a Unidade Básica de Saúde Eugenio Schwanke, bem como ao Programa Mais Sorriso.

8. Levantamento de Mercado

Fundamentação:

Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. (inciso V do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).

Foram realizadas pesquisa preliminar, afim de levantar o preço estimado para o processo, conforme segue:

Item 01 – Município de Reserva – CNPJ: 76.169.879/0001-61 Av. Coronel Rogério Borba, 741. Centro CEP: 84320-000. Reserva - PR - Credenciamento nº 002/2024;

Item 02 - Município de Santa Helena – CNPJ: 76.206.457/0001-19 – Av. Paraguai,1401 – CEP: 85.892-000 – Santa Helena – Paraná. - Pregão Eletrônico 010/2024;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO OESTE

Estado do Paraná

Rua Tocantins, 600 - Fone/Fax: (45) 3257-1268 - CEP 85988-000 - Entre Rios do Oeste - PR

Item 03 – Município de São Miguel do Iguau – CNPJ: 76.206.499/0001-50 - Rua Vanio Ghellere, 64 - Centro, Sao Miguel do Iguacu - PR, 85.877-000 – Processo Seletivo Simplificado Nº003/2024

Item	CAT SERV	Descrição	UNID. MED.	Valor Unitário
1	13951	Profissional Médico Ginecologista Obstetra, para Atendimento de gestantes inclusive pré-natal e pacientes ginecológicas, junto ao Centro de Saúde Eugenio Schwanke.	Horas	R\$ 125,40
2	5908	Contratação de Empresa Especializada para a execução do Programa Mais Sorriso com Profissional Cirurgião Dentista habilitado do respectivo Conselho de Classe, especialista em Odontopediatria.	Horas	R\$ 82,00
3	25046	Contratação de Empresa Especializada para a execução do Programa Mais Sorriso com Serviços de Auxiliar de Saúde Bucal	Horas	R\$ 11,64

Após a pesquisa preliminar foi realizada a pesquisa de mercado e estimativa de preço máximo, detalhada na cesta de Preço, conforme segue:

ITEM 01:

ITEM	DESCRIÇÃO PRODUTO/SERVIÇO	Município de Campo do Tenente/PR	Município de Itapoá/SC	Prefeitura Municipal de Celso Ramos/SC	Fundação Estadual de Saúde – Governo de Sergipe	Portal Nac. de Contr. Pub. Mun. Boa Esperança do Sul/SP	Portal Nac. de Contr. Pub. Mun. da Estancia Turística de Olímpia – SP	Banco de Preços	Valor Proposto
01	Profissional Médico Ginecologista Obstetra, para atendimento de gestantes inclusive pré-natal e pacientes ginecológicas, junto ao Centro de Saúde Eugenio Schwanke.	253,22	450,00	300,00	163,00	179,90	165,00	222,68	218,60

ITEM 02:

ITEM	DESCRIÇÃO PRODUTO/SERVIÇO	Secretaria Municipal de Saúde de Tubarão	Município de São Miguel do Iguau/PR	Município de Santa Helena/PR	Prefeitura Municipal de Vargem/SC	Prefeitura Municipal de Governador Celso Ramos/SC;	Portal Nac. de Contr. Pub. Fundo Mun. de Saúde de Bela Vista de Goiás/GO	Banco de Preços	Valor Proposto
02	Contratação de Empresa Especializada para a execução do Programa Mais Sorriso com Profissional Cirurgião Dentista habilitado do respectivo Conselho de Classe, especialista em Odontopediatria.	93,75	71,28	82,00	150,00	75,00	43,33	122,35	122,03

ITEM 03:

ITEM	DESCRIÇÃO PRODUTO/SERVIÇO	Pref. Mun. De Guarani D'Oeste	Fundo Mun. De Umuarama	Município de Iomerê	Mun. De São Miguel do Iguau	Município de Santo Antônio do Pinhal	Portal Nac. de Contr. Pub. DE Mirante do Paranapanema	Banco de Preços	Valor Proposto
03	Contratação de Empresa Especializada para a execução do Programa Mais Sorriso com Serviços de Auxiliar de Saúde Bucal	15,70	13,35	23,43	11,64	23,43	R23,53	1.910,71 40 horas 23,88 hs	23,52

Em reunião realizada no dia 25 de novembro de 2024, com o Conselho Municipal de Saúde foi apresentada aos conselheiros os valores propostos para preço máximo no processo licitatório, através da elaboração da cesta de preço, sendo os mesmos foram aprovados pelos conselheiros presentes, conforme resolução 018/2024, publicada em 25/11/2024 no Diário Oficial Eletrônico de Entre Rios do Oeste edição nº 2871/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO OESTE

Estado do Paraná

Rua Tocantins, 600 - Fone/Fax: (45) 3257-1268 - CEP 85988-000 - Entre Rios do Oeste - PR

9. Descrição da solução como um todo

O objeto da presente contratação caracteriza-se como natureza comum, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas, usualmente encontradas no mercado e são facilmente comparáveis entre si, podendo, portanto, ser licitado por meio da modalidade pregão.

Será utilizado o processo na modalidade de **Pregão Eletrônico**, regulamentado no Artigo 86 pela Lei nº 14.133/21, a Lei Complementar nº 123/06, Regulamento Geral de Licitações do Município de Entre Rios do Oeste.

10. Justificativa para o Parcelamento ou Não da Solução

Conforme art. 18 § 1º da Lei Federal 14.133/21 a contratação pretendida pode ser dividida em itens. A norma insculpida no dispositivo permite à Administração ampliar o caráter competitivo do certame por meio da divisão do objeto em itens ou lotes/grupos, possibilitando a participação de licitantes que não tem condições de atender aos requisitos da contratação em sua integralidade.

Na presente demanda, não é vislumbrado, no momento, motivações para a adoção do parcelamento do objeto, visto que por se tratar de contratação de mão de obra especializada de uma única categoria, com requisitos muito específico. Tal escolha se deve em razão dos seguintes benefícios:

- Padronização dos serviços oferecidos, bem como a celeridade na prestação dos serviços, diminuindo o risco de falhas na sua prestação;
- Necessidade de conservar a integridade qualitativa do objeto, uma vez que vários prestadores de serviços poderão provocar descontinuação da uniformização, assim como problemas no gerenciamento e, até mesmo, aumento dos custos, pois a contratação tem o intuito de constituir um todo unitário;
- Possibilidade de estabelecimento de um padrão de qualidade e eficiência que pode ser acompanhado ao longo dos serviços, o que fica sobremaneira dificultado quando se trata de diversos prestadores de serviços;
- Assegurar não só a mais ampla competição necessária em um processo licitatório, mas também a gerência segura da contratação, de modo a esta alcançar a sua finalidade e efetividade, que é a de atender de maneira satisfatória as necessidades da Administração Pública;
- Economia de escala, devido a economia logística e a diminuição de transtornos que poderiam surgir com a existência de duas ou mais empresas para a execução e supervisão do serviço a ser prestado.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se faz necessária a realização de contratações interdependentes para que o objetivo desta contratação seja atingido.

Contratações correlatas são aquelas que guardam relação com o objeto principal, interligando-se a essa aquisição de bens, mas que não precisam, necessariamente, ser adquiridas para a completa prestação do objeto principal.

12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O objeto da contratação está em total alinhamento com o planejamento estratégico da administração.

13. Resultados Pretendidos

A Secretaria de Saúde busca suprir a demanda de serviços profissionais médicos de ginecologista/obstetra, Cirurgião Dentista Especialista em Odontopediatria e Auxiliar de Saúde Bucal, para prestação de serviços junto ao Centro de Saúde Eugenio Schwanke e na Escola Municipal Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO OESTE

Estado do Paraná

Rua Tocantins, 600 - Fone/Fax: (45) 3257-1268 - CEP 85988-000 - Entre Rios do Oeste - PR

Médici, tendo em vista a necessidade de manter em caráter continuado a prestação dos serviços realizado a população do Município.

Considerando que o município já dispõe de área física e ambiência adequada, bem como recursos humanos de nível médio e superior, para dar apoio ao serviço médico, não há necessidade de providências prévias. Deve-se ser informado ao profissional, as informações pertinentes, como: processo de trabalho, trabalho em equipe. Protocolos e rotinas de encaminhamentos para exames, cirurgias, procedimentos e demais especialidades e subespecialidades médicas.

14. Providencias para Adequação do Ambiente do Órgão

Para pleno atendimento do objeto deste estudo não foi possível prever adequações necessárias no ambiente físico da contratante, tampouco em relação a equipamentos e aparelhos necessários para a execução, pois já existe local adequado para a prestação dos serviços.

15. Possíveis Impactos Ambientais

Obedecer às boas práticas de gerenciamento dos resíduos de serviços de saúde conforme RESOLUÇÃO - RDC Nº 222, DE 28 DE MARÇO DE 2018, e estar em conformidade com o fluxo do Núcleo de Resíduo de Saúde de cada unidade garantindo ou assegurando o descarte adequado dos materiais infectocontagiosos ou perfurocortantes, e demais nocivos à saúde e ao meio ambiente.

16. Análise de Risco

Análise dos riscos relativos à contratação e à gestão do contrato, que inclui as ações para mitigar as probabilidades de ocorrência dos riscos ou seus impactos, caso se concretizem em eventos.

Nº	Descrição do risco	Causas	Consequências	Probabilidade ocorrência (P)	Impacto (I)	Ações de Mitigação
01	Perda de habilitação e qualificação da contratada durante a vigência do contrato	Não cumprimento das obrigações contratuais quanto à habilitação e a qualificação	Atraso no pagamento da contratada Impossibilidade de continuidade do contrato Realização de nova licitação	2 –Baixa	4 –Alto	Aplicar sanções previstas
02	Serviço não atende o termo de referência	Serviço de baixa qualidade que pode prejudicar os trabalhos a serem realizados	O serviço não cumpre os requisitos de admissibilidade	2 –Baixa	4 –Alto	Acompanhar a execução do contrato e aplicar sanções previstas
03	Falência da contratada	Falha na gestão administrativa e financeira da contratada	Indisponibilidade de fornecimento para a contratante	2 –Baixa	4 –Alto	Fiscalização eficiente, a fim de prever o evento a partir de indícios ocorridos no decorrer do contrato e de indicar a necessidade de nova contratação
04	O processo resultar em DESERTO	Erro na elaboração do processo e/ou	O processo não gerou uma contratação	3 – Média	4 - Alto	Realização de novo processo corrigindo eventuais falhas



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO OESTE

Estado do Paraná

Rua Tocantins, 600 - Fone/Fax: (45) 3257-1268 - CEP 85988-000 - Entre Rios do Oeste - PR

		preços abaixo do mercado				
05	O processo resultar em FRACASSADO	Requisitos exigências de habilitação excessivos ou em desacordo com a legislação	O processo não gerou uma contratação	2 –Baixa	4 – Alto	Realização de novo processo corrigindo eventuais falhas

Escala de Probabilidade (P) – Associação às chances do risco.

Descritor	Descrição	Nível
Muito Baixa	Evento extraordinário, sem histórico de ocorrência.	1
Baixa	Evento casual e inesperado, muito embora raro, há histórico de sua ocorrência.	2
Média	Evento esperado, de frequência reduzida, e com histórico de ocorrência parcialmente conhecido	3
Alta	Evento usual, com histórico de ocorrência amplamente conhecido.	4
Muito alta	Evento repetitivo e constante	5

Escala de Impacto (I) – Associação às consequências no caso do risco ocorrer.

Descritor	Descrição	Nível
Muito Baixa	Impacto insignificante nos objetivos.	1
Baixa	Impacto mínimo nos objetivos.	2
Média	Impacto mediano nos objetivos, com possibilidade de recuperação.	3
Alta	Impacto significativo nos objetivos, com possibilidade remota de recuperação.	4
Muito alta	Impacto máximo nos objetivos, sem possibilidade de recuperação	5

17. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara está contratação. Viável

- 17.1. Justificativa da Viabilidade
- 17.2. Conforme fundamentação acima, especialmente no que tange à solução de mercado escolhida, esta Equipe de Planejamento considera que a contratação é viável, além de ser necessária para o atendimento das necessidades e interesses das Secretarias da Administração Municipal de Entre Rios do Oeste.
- 17.3. Responsáveis

Nome	Assinatura
Adriane Scarton	
Cristiani Mozer Binko	
Rosangela Backes Sauer	

Entre Rios do Oeste, 26 de novembro de 2024.

ADEMAR FRANCISCO LEANDRO

Secretaria Municipal de Saúde